



RESOLUÇÃO Nº 2/2019, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Dispõe sobre alterações no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, com inserção do anexo único (grade curricular).

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 18 do Estatuto, na 4ª reunião realizada aos 5 dias do mês de junho do ano de 2019, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 28/2019/CONPEP de um de seus membros, nos autos do Processo nº 23117.035498/2019-38, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora da Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design, por meio do OFÍCIO Nº 62/2019/DIRFAUED/FAUED-UFU, de 3 de maio de 2019, de alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, editado pela Resolução nº 12/2013, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que "Edita novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design"; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação da estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo às atuais características curriculares demandadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 12/2013, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), de 18 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de Mestrado, oferecerá diferentes tipos de componentes curriculares que compreendem disciplina obrigatória de conteúdo comum às duas linhas de pesquisa, disciplinas eletivas por linhas de pesquisas, atividades acadêmicas, atividades de orientação, atividade programada, estágio docente, exame de qualificação e defesa de dissertação.

Art.

40.

I – no mínimo, 20 (vinte) créditos em disciplinas semestrais, sendo 4 (quatro) créditos na obrigatória geral e 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas eletivas;

II – 20 (vinte) créditos em atividades de orientação;

III – 8 (oito) créditos em atividades acadêmicas; e

IV – 8 (oito) créditos em atividades programadas.

§ 1º Dos 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas eletivas, até 4 (quatro) poderão ser cumpridos em atividades programadas, que correspondem à publicação de artigos científicos ou tarefas e estudos especiais realizados em acordo com seu orientador e sua supervisão.”.

Art. 2º A Resolução nº 12/2013/CONPEP passa a vigorar acrescida do seguinte anexo único:

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2013, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

GRADE CURRICULAR

Disciplina obrigatória para o Curso de Mestrado

Disciplina	Créditos	Carga Horária
<i>Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo</i>	4	60 h

Disciplinas optativas para o Curso de Mestrado

Linha de pesquisa 01 - Arquitetura e cidade: teoria, história e conservação

Disciplina	Créditos	Carga Horária
<i>Urbanização, produção da cidade e redes</i>	4	60 h
<i>Conservação do Patrimônio Cultural: questões contemporâneas</i>	4	60 h
<i>Historiografia e crítica da Arquitetura moderna</i>	4	60 h
<i>Características e especificidades na arquitetura brasileira pós Brasília</i>	4	60 h
<i>Arquitetura e Arte Contemporânea: fronteiras e convergências</i>	4	60 h
<i>A cidade contemporânea: estudos críticos de intervenções urbanas</i>	4	60 h

<i>Arte, arquitetura e o projeto da cidade</i>	4	60 h
--	---	------

Disciplinas optativas para o Curso de Mestrado

Linha de pesquisa 02 – Produção do espaço: processos urbanos, projeto e tecnologia

Disciplina	Créditos	Carga Horária
<i>Pesquisa tecnológica em projetos experimentais</i>	4	60 h
<i>Desempenho do ambiente construído</i>	4	60 h
<i>Projetos Urbanos: discussões teóricas e metodológicas</i>	4	60 h
<i>Morfologia Urbana e Desenho da Cidade</i>	4	60 h
<i>O Comércio e a estruturação do espaço urbano e regional</i>	4	60 h
<i>Planejamento e projeto do espaço construído</i>	4	60 h
<i>Design, inovação social e sustentabilidade</i>	4	60 h
<i>Métodos Avançados em Design Computacional</i>	4	60 h

Disciplinas optativas comuns às duas linhas de pesquisa

Disciplina	Créditos	Carga Horária
<i>Tópicos especiais em arquitetura e urbanismo</i>	4	60 h
<i>Estágio de Docência na Graduação</i>	4	60 h

Atividades

Atividades	Créditos	Carga Horária
<i>Atividade Programada</i>	8	120 h
<i>Atividades Acadêmicas</i>	8	120 h
<i>Atividade Orientada 1</i>	4	60 h
<i>Atividade Orientada 2</i>	4	60 h
<i>Atividade Orientada 3</i>	6	90 h

Art. 3º Devido às presentes alterações, deve a Resolução nº 12/2013, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 5 de junho de 2019.

ORLANDO CESAR MANTESE

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente
do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

(O texto consolidado da Resolução SEI nº 12/2013/CONPEP está disponível na página eletrônica dos Conselhos Superiores).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Presidente**, em 18/06/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310938** e o código CRC **A2C27DDA**.